

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº039/2015, de 26 de novembro de 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de Crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento Regional do Extremo Sul - BRDE, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no âmbito do programa BRDE MUNICÍPIOS.

**Parágrafo Único.** Os recursos resultantes da Operação de Crédito autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa BRDE MUNICÍPIOS, destinados à Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Passeios e Sinalização de Vias.

**Art. 2º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco Regional de Desenvolvimento Regional do Extremo Sul – BRDE, autorizada a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos municípios a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º.** O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU**, em 26 de novembro de 2015.

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº  
039/2015**

Sr. Presidente, Srs Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los, oportunidade em que venho apresentar justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 039/2015.

O presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a garantir Operação de Crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento Regional do Extremo Sul – BRDE, no âmbito do Programa BRDE MUNICÍPIOS.

O referido Programa do BRDE MUNICÍPIOS, tem por objetivo propiciar aos Municípios melhorias nas Cidades, destinados à pavimentação Asfáltica drenagem Pluvial e Sinalização de Vias.

Neste sentido, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 26  
dias do mês de novembro de 2015.**

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN  
Prefeito Municipal**